

**LEI Nº 3.073, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2022, à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia e a abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2022, uma contribuição até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Pompeia – AAMP.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública**

15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO – Código de Aplicação – 110.0000

3.3.90.41.00 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Para a cobertura do crédito de que trata o art. 2º, será utilizado recurso oriundo de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**02.01.01 – Gabinete**

02.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.51.00 (07) – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

**Art. 4º.** Com as modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de abril de 2022.

  
**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

  
Ana Maria Ricz Cayres  
Diretora da Secretaria do Gabinete

